



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 174, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

“Denomina Escola de Campo Senador João Ribeiro, a escola localizada no PA Bonanza, neste município de dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES – ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

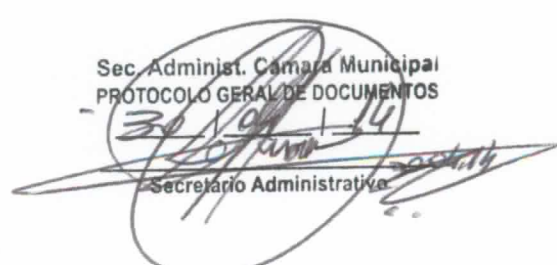
Art. 1º. Fica denominado de “Escola de Campo Senador João Ribeiro” a escola de campo construída no PA BONANZA, neste município.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, aos 30 de abril de 2014.


Ezequiel Guimarães Costa
Prefeito Municipal

Sec. Administ. Câmara Municipal
PROTOCOLO GERAL DE DOCUMENTOS


Secretário Administrativo